

Ficha informativa

**LEI N° 17.845, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**

(Projeto de lei n° 72/2020, do Deputado Castello Branco - PSL)

*Institui o "Dia Estadual da Pipa"*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1°** - Fica instituído o "Dia Estadual da Pipa", a ser comemorado, anualmente, em 20 de julho.

**Artigo 2°** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 24 de novembro de 2023

TARCÍSIO DE FREITAS

Helena dos Santos Reis

Secretária de Esportes

Gilberto Kassab

Secretário de Governo e Relações Institucionais

Arthur Luis Pinho de Lima

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, em 24 de novembro de 2023.